



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Subsecretaria das Sessões

TCE-RJ
Processo n.º 218903-6/2020
Rubrica fls.

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em sessão PLENARIO TELEPRESENCIAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, por EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO com DETERMINAÇÃO, RECOMENDAÇÃO, COMUNICAÇÃO, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO, CIÊNCIA e ARQUIVAMENTO, nos termos do voto do Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerren.

Certifico ainda que foi apregoado o nome do interessado constante do Documento TCE/RJ 3.927-1/2021 e do Documento TCE/RJ 1.846-7/2021, que procedeu à defesa, conforme consta de ata.

Subsecretaria das Sessões, 03 de março de 2021.

SIMONE AMORIM COUTO
Subsecretária das Sessões
Matr. 02/3129